



MUNICÍPIO DE FAFE
ENT. EQ. P. COLECTIVA N.º 506 841 561

EDITAL
ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE FAFE
Época Venatória 2021/ 2022

MIGRATÓRIAS DE VERÃO – ROLAS E POMBOS

----- A CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE, entidade Gestora da Zona de Caça Municipal de Fafe (Processo n.º 2878 - ICNF), de acordo com o Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura ao Exercício da Caça, que se encontra devidamente aprovado pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas do Norte, para a **Época Venatória 2021/2022**, torna público que é permitido a **caça às Rolas**, de acordo com a portaria n.º 100/2021, de 10 de Maio, nos dias **15 e 22 de Agosto e nos dias 05 e 12 de Setembro**, no período da manhã, até às **13.00 h**, e a caça aos Pombos no período compreendido entre 15 de Agosto a 23 de Setembro inclusive. O processo de caça permitido é o de à espera, sem cães nem negaça ou chamariz, com o limite diário de abate de 4 rolas e 10 pombos por caçador.-----

-----A caça às Rolas e Pombos é **apenas permitida** nos seguintes locais:

-----Numa orla de 50 metros do lado esquerdo do caminho, desde o lugar da Cheda (União de freguesias de Monte e Queimadela) até o lugar de Felgueiras (União de freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído).-----

-----Numa orla de 50 metros do caminho florestal de Luíllhas-Gontim, desde o lugar de Gontim (União de freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído) até ao lugar de Luíllhas (União de freguesias de Monte e Queimadela).-----

-----Numa orla de 50 metros do lado direito do caminho em terra batida, desde o lugar de Abadões (União de freguesia de Antime e São Clemente Silvares) até à Boavista (freguesia de São Martinho Silvares).-----

-----Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 metros da Ribeira das Ínsuas, desde o lugar da Veiga até ao lugar de Tresmil, na União de freguesia de Antime e São Clemente Silvares.-----

-----Numa orla de 50 metros do caminho florestal no lugar de Pardelhas (União de Freguesias de Monte e Queimadela)-----

-----Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 metros do lado direito da linha de água, desde a ponte na E.M.612 no limite do concelho com a freguesia de Sobradelo da Goma (Povoa de Lanhoso) com a (união de freguesias de Monte e Queimadela), até ao caminho Florestal que liga a rua do Merouço ao monte do Maroiço.-----

-----Na União de freguesia de Monte e Queimadela (Monte de Riba), no espaço delimitado pelo caminho florestal troço de Luíllhas e pelo C.M.1637 e, ainda, no lado direito do caminho florestal de Luíllhas que liga o Monte de Riba ao Lugar de Casal de Estime, numa orla de 50 m.-----

-----Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 m da Ribeira de Moreira, desde a "Ponte do Pingué" do C.M. 1660-1 (freguesia de São Gens) até a ponte do C.M. 1660 (União de freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova).-----

-----Numa orla de 50 metros do lado esquerdo do caminho florestal troço de paredes, desde o C.M.1660 (Lameirinha) até ao lugar de Paredes, na freguesia de São Gens.-----

-----Numa orla de 50 metros do lado direito do C.M.1660, desde a Capela de São Frutuoso (freguesia de São Gens) até Vila Pouca (União de freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova).-----